



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	3
Prefeitura Municipal de Governador Archer	3
Prefeitura Municipal de Pio XII	3
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	9

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preços **visando a Contratação Global de Empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Bela Vista e Samaritano, no Bairro Recreio, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Tipo Menor Preço Global. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DE ABERTURA: **14/11/2017**. HORÁRIO: **9:30 horas**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00. Fortaleza dos Nogueiras(MA), 25 de Outubro de 2017. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente da CPL. Mariângela Barbosa Bezerra - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: Comissão Permanente de Licitação

LEI MUNICIPAL Nº 444, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Lei Municipal nº 444, de 23 de Maio de 2017.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO NOME DA BIBLIOTECA
PÚBLICA MUNICIPAL ORLINDA
DE LOURDES, A QUE ALUDE A
LEI
MUNICIPAL Nº 431/2016
PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL
CULTURALPROFESSORA
LUCILEIDECUNHA DE SÁ E DÁ**

**OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Fortaleza Dos Nogueiras, Município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica c.c. artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1º. A Biblioteca Pública Municipal Orlinda de Lourdes passa a denominar-se Biblioteca Municipal Cultural Professora Lucileide Cunha De Sá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data, de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Fortaleza Dos Nogueiras, Município do Estado do Maranhão, ao 23(vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2017.

ALEANDRO**GONÇALVES PASSARINHO****Prefeito****Municipal**

Autor da Publicação: Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Governador Archer**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA**

Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **RUTE SANTIAGO LIMA** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA 04 DA VILA FIALHO MEDINDO 8,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR; ROBERTO DA FARMACIA; MEDINDO 8,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA: MARINETE LOURENÇO; MEDINDO 19,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR FRANCISCO DE SOUSA; MEDINDO 19,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 152,00 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 24 de outubro de 2017.

MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS**Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Pio XII

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/32/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **L D P CUTRIM - ME** CNPJ Nº 22.675.358/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 28.513,00 (vinte e oito mil quinhentos e treze reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSOS: SEC. ADMINISTRAÇÃO - FPM/ICMS/TRIBUTOS; 04.123.0040.1007.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Laestro Pereira Gonzaga**, CPF: 732.972.403-34, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim** CPF: 930.180.453-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 14/PP/32/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 14/PP/32/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **F. P SOUSA - ME**, CNPJ Nº 17.211.614/0001-15. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 4.961,00 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 0040 1083 0000- EQUIP. SEC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Francilma dos Santos Batalha**, CPF, sob o nº 841.277.163-04, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, CPF: 011.170.423-59, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 15/PP/32/2017. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 15/PP/32/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.700.036/0001-71. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 0040 1083 0000- EQUIP. SEC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Francilma dos Santos Batalha**, CPF, sob o nº 841.277.163-04, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. **Adson Manoel Silva Oliveira**, CPF: 646.695.723-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 16/PP/32/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 16/PP/32/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o Nº 97.522.972/0001-88, e **L D P CUTRIM - ME** CNPJ Nº 22.675.358/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 40.800,04 (quarenta mil oitocentos reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** PISO DE ATENÇÃO BASICA; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0060. 1066.000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BASICA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AM; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0060.1037.0000- EQUIP. PARA A UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Ana Carolina Ávila Brito Batalha**, CPF, sob o nº 767.742.013-34, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim** CPF: 930.180.453-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do

Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 17/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 17/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIO XII, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ
sob o Nº 97.522.972/0001-88, e **J R D BRANDÃO EIRELI** CNPJ Nº
23.511.454/0001-22. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:**
contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material
permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura
Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº
32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 69.377,80 (sessenta e nove mil
trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** PISO DE ATENÇÃO
BÁSICA; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0060. 1066.000
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE- AM; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.0060.1037.0000- EQUIP. PARA A UNIDADE DE SAÚDE -
HOSPITAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SIGNATÁRIOS: Sra. **Ana Carolina Ávila Brito Batalha**, CPF, sob o
nº 767.742.013-34, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e
o Sr. **José Raimundo Dantas Brandão** CPF: 096.286.903-10, pela
Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na
Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr.
Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do
Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 18/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 18/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIO XII, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ
sob o Nº 97.522.972/0001-88, e **W. R. C. BEZERRA - EPP** CNPJ Nº
10.401351/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:**
contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material
permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura
Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº
32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 62.938,80 (sessenta e dois
novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** PISO DE ATENÇÃO
BÁSICA; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0060. 1066.000
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE- AM; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.0060.1037.0000- EQUIP. PARA A UNIDADE DE SAÚDE -

HOSPITAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SIGNATÁRIOS: Sra. **Ana Carolina Ávila Brito Batalha**, CPF, sob o
nº 767.742.013-34, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e
o Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, CPF: 013.932.473-93, pela
Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na
Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr.
Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do
Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 19/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 19/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIO XII, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ
sob o Nº 97.522.972/0001-88, e **F. P SOUSA - ME**, CNPJ Nº
17.211.614/0001-15. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:**
contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material
permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura
Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº
32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 63.651,90 (sessenta e três mi
seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** PISO DE ATENÇÃO
BÁSICA; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0060. 1066.000
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE- AM; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.0060.1037.0000- EQUIP. PARA A UNIDADE DE SAÚDE -
HOSPITAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SIGNATÁRIOS: Sra. **Ana Carolina Ávila Brito Batalha**, CPF, sob o
nº 767.742.013-34, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e
a Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, CPF: 011.170.423-59, pela
Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na
Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr.
Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do
Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 20/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 20/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIO XII, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ
sob o Nº 97.522.972/0001-88, e **TUKANUS EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.700.036/0001-71. **ESPÉCIE:**
Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica
para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos

e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 39.138,70 (trinta e nove mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** PISO DE ATENÇÃO BÁSICA; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.0060.1066.000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AM; 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0060.1037.0000- EQUIP. PARA A UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Ana Carolina Ávila Brito Batalha**, CPF, sob o nº 767.742.013-34, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. **Adson Manoel Silva Oliveira**, CPF: 646.695.723-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município. - **Dr. Augusto Carlos Costa - OAB/MA Nº 14702/A - Procurador Geral do Município.**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 13/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 13/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **W. R. C. BEZERRA - EPP** CNPJ Nº 10.401351/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 0040 1083 0000- EQUIP. SEC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Francilma dos Santos Batalha**, CPF, sob o nº 841.277.163-04, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, CPF: 013.932.473-93, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 12/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 12/PP/32/2017. PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **J R D BRANDÃO EIRELI** CNPJ Nº 23.511.454/0001-22. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 15.872,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 0040 1083 0000- EQUIP. SEC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Francilma dos Santos Batalha**, CPF, sob o nº 841.277.163-04, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. **José Raimundo Dantas Brandão** CPF: 096.286.903-10, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **J R D BRANDÃO EIRELI** CNPJ Nº 23.511.454/0001-22. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 55.222,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSOS: SEC. ADMINISTRAÇÃO - FPM/ICMS/TRIBUTOS; 04.123.0040.1007.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Laestro Pereira Gonzaga**, CPF: 732.972.403-34, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. **José Raimundo Dantas Brandão** CPF: 096.286.903-10, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **W. R. C. BEZERRA - EPP** CNPJ Nº 10.401351/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 54.731,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSOS: SEC. ADMINISTRAÇÃO - FPM/ICMS/TRIBUTOS; 04.123.0040.1007.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Laestro Pereira Gonzaga**, CPF: 732.972.403-34, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, CPF: 013.932.473-93, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 04/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 04/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **F. P SOUSA - ME**, CNPJ Nº 17.211.614/0001-15. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSOS: SEC. ADMINISTRAÇÃO - FPM/ICMS/TRIBUTOS; 04.123.0040.1007.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Laestro Pereira Gonzaga**, CPF: 732.972.403-34, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, CPF: 011.170.423-59, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 05/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 05/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.700.036/0001-71. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 11.253,80 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSOS: SEC. ADMINISTRAÇÃO - FPM/ICMS/TRIBUTOS; 04.123.0040.1007.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Laestro Pereira Gonzaga**, CPF: 732.972.403-34, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. **Adson Manoel Silva Oliveira**, CPF: 646.695.723-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 06/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 06/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **L D P CUTRIM - ME** CNPJ Nº 22.675.358/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 62.148,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%; 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Márcia de Moura Costa**, CPF, sob o nº 936.084.463-20, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim** CPF: 930.180.453-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 07/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 07/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **J R D BRANDÃO EIRELI** CNPJ Nº 23.511.454/0001-22. **ESPÉCIE:** Contrato

de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 132.428,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%; 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Márcia de Moura Costa**, CPF, sob o nº 936.084.463-20, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. **José Raimundo Dantas Brandão** CPF: 096.286.903-10, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 08/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 08/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **W. R. C. BEZERRA - EPP** CNPJ Nº 10.401351/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 194.516,70 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%; 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Márcia de Moura Costa**, CPF, sob o nº 936.084.463-20, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, CPF: 013.932.473-93, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 09/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 09/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **F. P SOUSA - ME**, CNPJ Nº 17.211.614/0001-15. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 19.814,60 (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%; 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Márcia de Moura Costa**, CPF, sob o nº 936.084.463-20, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, CPF: 011.170.423-59, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 10/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 10/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.700.036/0001-71. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 83.417,00 (oitenta e três mil quatrocentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%; 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Márcia de Moura Costa**, CPF, sob o nº 936.084.463-20, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. **Adson Manoel Silva Oliveira**, CPF: 646.695.723-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 11/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 11/PP/32/2017. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e **L D P CUTRIM - ME** CNPJ Nº 22.675.358/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 32/2017. **BASE LEGAL:**

Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 4.372,00 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 0040 1083 0000- EQIP. SEC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Francilma dos Santos Batalha**, CPF sob o nº 841.277.163-04, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim** CPF: 930.180.453-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 05 de outubro de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA N° 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

LEI 517/2017

Dispõe sobre a concessão de Diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica fixado, na Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, o valor do pagamento de despesas de Diárias de Viagem, que reger-se-á segundo as normas desta Lei.

Artigo 2º - Os valores das Diárias serão fixados em duas Categorias, considerando a distância da Cidade ou do Estado dentro da Federação, conforme Anexo Único desta Lei:

I - Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

II - Funcionários.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo Único desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

Artigo 3º - Entende-se por Diária de Viagem o numerário colocado a disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de Viagem a outras cidades ou Estados da Federação para tratar de interesse do Município.

§ 1º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

§ 2º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

§ 3º - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

§ 4º - - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Artigo 4º - Serão competentes para requisitar Diárias de Viagem constantes nessa Lei:

I - Prefeito;

II - Vice-prefeito;

III - Chefe de gabinete;

IV - Secretários Municipais.

Artigo 5º - Os pagamentos serão efetuados mediante Ato Legal do Prefeito Municipal, do Titular da Secretaria de Finanças, ou através do regime de adiantamento que neste caso poderá ser feito pelo Titular da Conta de Pronto Pagamento.

Artigo 6º - A realização das Despesas de Diárias de Viagem correrá por conta do programa de trabalho correspondente à Unidade Orçamentária onde o servidor está lotado.

Artigo 7º - As requisições de Diárias de Viagem serão feitas pelo servidor autorizado, através de Ofício dirigidos à Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 8º - No Ato do Pagamento de Diárias, o Servidor deverá receber cópia da Portaria de Concessão e Emitir Recibo de Pagamento.

Artigo 9º - O Servidor que recebeu indenização de despesas de transporte, prestará contas junto à Secretaria de Finanças mediante nota fiscal, recibos ou outro documento contábil, contendo no mesmo, CPF ou CNPJ do beneficiário final.

Artigo 10º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI 517/2017

Categoria	Balsas/MA	Imperatriz/MA	São Luís/MA	Outras Cidades/MA	Capitais de outros Estados e Distrito Federal
I	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
II	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu Oct 26 04:00:17 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)